



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.099/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

“ALTERA LEI Nº 2.094 DE 13 DE ABRIL DE 2017 QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, A COMPENSAÇÃO, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, REMISSÃO E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O parágrafo 6º do art. 1º da Lei nº 2094 de 13 de abril de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§6º. Para obtenção dos benefícios previstos neste artigo, o contribuinte deverá requerê-lo até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na e sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 205/17

11/05/17 14:30 hs


Eliane R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 10 de maio de 2017


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal